BR CAPITAL
distribuidora de títulos e valores mobiliários

Política de Gerenciamento de Riscos

Rua Surubim, 577 – 10º andar cj 101 – São Paulo - SP – Brasil – 04571-050
fone: 55-11-5508-3500; fax: 55-11-5506-4033; brcapital@brcapital.com.br
OUVIDORIA: fone: 0800-777-3505; ouvidoria@brcapital.com.br

Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
3. DEFINIÇÕES 3
4. DIRETRIZES 5
5. RESPONSABILIDADES 6
6. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E EXECUÇÃO 7

1. OBJETIVO

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo instituir uma estrutura de gestão de riscos que reflita as melhores práticas realizadas pelo mercado, em conformidade com a legislação vigente.

A **BR|CAPITAL** desenvolveu uma metodologia e modelos condizentes com a natureza de suas operações, de maneira a propiciar à mesma um processo organizado para atingir seus objetivos, administrando os riscos intrínsecos.

Sua estrutura de gestão de riscos está em consonância com o recomendado pelos órgãos reguladores, de forma a permitir a mensuração, o monitoramento e o ajuste permanente dos riscos – notadamente aos riscos de Conformidade / Legal, Capital, Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Cibernético, Socioambiental e outros – através de um processo dinâmico pré-determinado, dos documentos pertinentes ao processo e o relacionamento formal entre eles, permitindo uma ação de *Compliance* quanto à sua realização efetiva.

2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM 21/21.
- Resolução CMN 4.557/17 (compilada).
- Resolução CMN 4.745/19, Resolução CMN 4.926/21 e Resolução CMN 4.943/21 alteram a resolução acima que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

3. DEFINIÇÕES

BACEN ou BCB: Banco Central do Brasil.

CMN: Conselho Monetário Nacional.

COLABORADOR: Pessoas que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Instituição.

TERCEIRO: É todo aquele que fornece direta ou indiretamente, bens e serviços a Instituição.

CONTRAPARTE: Tomador de recursos (pessoa física ou jurídica) junto à instituição, com garantias ou não, responsável por garantir a liquidez nos vencimentos de cada uma de suas obrigações.

DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS - RAS (Risk Appetite Statement): refere-se ao nível agregado e os tipos de risco que a instituição está disposta a assumir considerando sua capacidade para atingir seus objetivos estratégicos e de negócio.

RISCO: Evento futuro identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e a qualificação da incerteza com relação ao rumo dos acontecimentos planejados. Todo fator, interno e externo, que pode adversamente afetar os objetivos da organização.

RISCO DE CONFORMIDADE / LEGAL: "Risco de Compliance": Decorre da possibilidade de perdas resultantes do não cumprimento, intencional ou não, de normas, leis e regulamentos internos e externos.

O RISCO DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL: Segundo o Banco Central do Brasil ocorre pela possibilidade de perdas resultantes do gerenciamento ineficiente do capital, com relação àquele mantido pela instituição, ao necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta e ao seu planejamento considerando os objetivos estratégicos.

RISCO DE CRÉDITO: Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

RISCO DE LIQUIDEZ: Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; possibilidade da instituição não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário, bem como a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

RISCO OPERACIONAL: Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

RISCO CIBERNÉTICO: Possibilidade de perdas resultantes da inadequação, instabilidade ou ineficiência ou vulnerabilidade de informações e dados armazenados ou transitando em ambientes cibernéticos.

RISCO SOCIOAMBIENTAL: Possibilidade de ocorrência de perdas da instituição decorrentes de danos socioambientais.

4. DIRETRIZES

A **BR|CAPITAL** estrutura sua Gestão de Riscos seguindo fundamentalmente os normativos do BACEN, com as melhores práticas recomendadas por importantes referências como o "*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO",* o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN.

Dentro da organização as atividades de Gestão de Riscos são identificadas em três dimensões relevantes de atuação:

- No Planejamento Estratégico: os "riscos de ordem estratégica" o que pode impedir a instituição de alcançar sua visão, missão, valores e objetivos;
- Na execução das operações: os "riscos de ordem operacional", todos os diversos riscos que podem impedir a operacionalização do negócio desenhado para viabilizar a estratégia;
- Os "riscos corporativos": objeto de foco prioritário da Diretoria Executiva, representada por seus diretores estatutários.

O processo de gestão integrada de riscos visa auxiliar a Instituição a identificar, mensurar e monitorar os tipos de riscos aos quais está exposta, permitindo-lhe tomar as iniciativas necessárias para mitigar, evitar, transferir ou aceitar tais riscos, mantendo seu nível de exposição a riscos em conformidade com o planejamento estratégico.

Trata-se de um processo que permeia toda a organização, materializando-se no dia a dia na atuação dos gestores dos processos (risk owners), produtos e serviços, os quais tem relevante papel de mapear, identificar, gerenciar (ou controlar) e reportar seus riscos a área de Gestão de Riscos.

Deve também prever políticas, processos e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentados, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a tomada de decisões para manter a exposição aos riscos em conformidade aos níveis fixados na sua Declaração de Apetite por Riscos - RAS.

A **BR|CAPITAL**, estrutura-se no modelo de 3 (três) Linhas do Institute of Internal Auditors - IIA:

- 1ª Linha - gestão operacional (donos dos processos - "owners"): identificam, mensuram, avaliam e mitigam, mantêm controles internos eficientes, implementam planos de ação para resoluções;
- 2ª Linha - gestão de riscos e conformidade: atuam em conjunto com áreas de negócios e operacionais, para garantia da 1ª Linha;
- 3ª Linha - auditoria interna: revisa de modo sistemático e eficiente a 1ª e 2ª Linhas, contribuindo para o aprimoramento da "governança, risco e conformidade" da Instituição.

5. RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva

- Exercer a administração através de seus diretores estatutários, que de forma conjunta, tem a responsabilidade das decisões estratégicas que envolvem o negócio e a operação da **BR|CAPITAL**;
- Responder de forma colegiada pela definição de missão, visão e valores, pelas questões de planejamento estratégico e orçamento, bem como zelar pelas diretrizes de gerenciamento integrado de riscos da **BR|CAPITAL**;
- Empreender esforços na disseminação de uma cultura de gerenciamento de riscos por toda a organização, destacando sua importância ao atingimento dos objetivos estratégicos;
- Responder pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da organização, definindo os tipos de riscos a que a Instituição incorrerá bem como os respectivos níveis de exposição, aceitação e tolerância;
- Assegurar adequada estrutura remuneratória à estrutura de gerenciamento de riscos, de modo a não gerar incentivos incompatíveis ao perfil de risco organizacional;
- Aprovar a metodologia e critérios de avaliação e mensuração de riscos (ex.: régua de riscos) e deliberar sobre as ações a serem adotadas (ex.: mitigação, assunção, transferência de riscos).

Diretor de Riscos e Compliance

- Responder pela Instituição junto às autoridades monetárias, civis, entidades de classe e mercado em geral, zelando pela sua imagem, seus direitos e aderência da Instituição às leis e exigências regulatórias;
- Responder pela administração de suas áreas de atuação, orquestrando o processo de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos em todos os níveis da organização, sua missão, visão e valores estabelecidos dentro da governança corporativa;
- Assegurar a aderência aos parâmetros de riscos declarados pela instituição (RAS), incluindo-se, mas não se limitando a políticas, aprovação de limites, definição de alçadas, ações mitigatórias e de resposta a riscos;
- Promover o estabelecimento e emissão de alertas ou indicadores de extrapolações aos limites definidos tanto na responsabilidade da Gerência quanto na Diretoria.

Gestão de Riscos

- Promover a interface com os reguladores, acompanhando as modificações no ambiente regulatório e suportando os gestores;
- Instituir programa de conformidade e processos de monitoramento e comunicação de operações suspeitas de PLD/FT, programas de KYC, KYP, KYE e ações de prevenção a fraudes e gestão de chargebacks;
- Governança de fóruns, comissões e comitês e gestão dos normativos internos;
- Gestão de Riscos conforme legislação vigente;

- Elaborar matrizes e mapas de riscos, realizar testes de controles internos, controle de planos de ação mitigatórios;
- Definir a metodologia de mensuração de riscos: régua de riscos (impacto e probabilidade) e dicionário de riscos;
- Prover treinamentos de gestão de riscos, compliance e PLD às áreas internas;
- Subsidiar a Alta Administração na gestão integrada de riscos.

Segurança da Informação

- Responsável por implantar, controlar e monitorar ativos de informação da Instituição;
- Conduzir e executar projetos, soluções de segurança ofensiva e defensiva com suporte as áreas técnicas de negócio com o objetivo de mitigar riscos que impactem a operação da **BR|CAPITAL**;
- Estabelecer políticas, normas e procedimentos bem como, adequar as normativas legais pertinentes à Segurança da Informação e privacidade de dados;
- Acompanhar a tratativa dos riscos e vulnerabilidades inerentes aos ambientes tecnológicos e de parceiros.

6. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E EXECUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos da **BR|CAPITAL** ("Política") estabelece um conjunto de princípios, ações, procedimentos e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, readequação e controle dos riscos aos quais à **BR|CAPITAL** e aos fundos sob administração estão expostas.

São objetivos desta Política:

- Permitir o atendimento à legislação em vigor e aos regulamentos dos Fundos sob administração;
- Disseminar e fortalecer a cultura de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos na **BR|CAPITAL**;
- Identificar e avaliar riscos, existentes ou potenciais.

A **BR|CAPITAL** conta com uma ferramenta de avaliação de gestão de riscos da ***FINAUDTEC* Soluções em Tecnologia.**

A Diretoria Executiva da **BR|CAPITAL** se compromete com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionados nesta Política, os quais devem ser objetos de pautas recorrentes.

A Política deve ser revisada e/ou atualizada anualmente, de forma a evidenciar a sua apreciação, discussão e reformulação através de Ata de Reunião.

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações desta Política serão alvo de investigação interna e devem ser comunicadas imediatamente através de e-mail ao seu Superior e/ ou a área de Compliance.

* * *

Diretor Responsável: Carlos Orlandelli Lopes.

Aprovação: Diretoria Executiva.

Canal de Comunicação*: E-mail:* compliance@brcapital.com.br

* * *